



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT

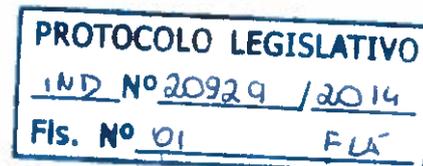


INDICAÇÃO ^{IND 20929 / 2014} (Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em 22 / 10 / 14
Assessoria de Plicário

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a instalação de redutores de velocidade ao longo da BR-060, a partir do viaduto de ligação da Samambaia com o Recanto das Emas, até o final da cidade de Samambaia, sentido Goiânia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a instalação de redutores de velocidade ao longo da BR-060, a partir do viaduto de ligação da Samambaia com o Recanto das Emas, até o final da cidade de Samambaia, sentido Goiânia.



JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. Keny de Oliveira e dos demais moradores da Região Administrativa de Samambaia.

A instalação de redutores de velocidade na referida via é de fundamental importância para que os moradores possam transitar com segurança naquela região, uma vez que, muitos atropelamentos já foram registrados naquela local, muitos com vítimas fatais.

Os moradores da cidade de Samambaia precisam atravessar a rodovia BR-060 para ter acesso às paradas de ônibus e todos os dias colocam



em risco suas vidas, pois ao longo daquela rodovia não há redutores de velocidade e nem passarelas.

Além do que, há um índice elevado de acidentes de carros naquele trecho, principalmente próximo aos retornos que dão acesso à rodovia, pois os moradores da cidade de Samambaia utilizam a pista para se dirigirem para o Plano Piloto e demais Regiões Administrativas.

É reivindicação antiga daquela comunidade a construção de passarelas naquele local, o que vai facilitar a vida dos motoristas e pedestres que utilizam aquelas vias.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 30/10/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

